



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 414/2005

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE -

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento para o exercício de 2005 as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

02 – Prefeitura Municipal

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12- Educação

122- Administração Geral

1275- Atendimento ao Ensino Geral

2.086- Manut. de Ensino para Jovens e Adultos

31 90 04- Contratação por tempo determinado

7.000,00

31 90 11 – Venc. e vantagens fixas P. Civil

2.000,00

31 90 13- Obrigações Patronais

1.000,00

33 90 30- Material de Consumo

2.500,00

44 90 52- Equip. e Material Permanente

1.000,00

Pe. Jurandir Mendes Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

33 90 39- Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica 500,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior fica anulada as seguintes dotações orçamentárias:

02- Prefeitura Municipal

07- Secret. Municipal de Educação e Cultura

12- Educação

361- Ensino Fundamental

1272- Manutenção do Transporte Escolar

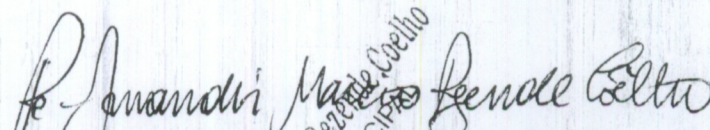
2.056- Manutenção do Transporte Escolar FUNDEF

33 90 30- Material de Consumo 7.000,00

33 90 39- Outros Serv. de Terceiros- P Jurídica 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 04 de março de 2005


Pe. Jurandir Marcio Rezende Coêlho
- Prefeito Municipal -

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coêlho
PREFEITO MUNICIPAL